

O processo de número **733-20-SP-SAO**e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decretos 57.521/17, 57.377/16 e 57.776/17

**Processo nº** 1020.2021/0003136-7

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003170-7

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003172-3

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003175-8

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003192-8

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003137-5

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003180-4

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Processo nº** 1020.2021/0003188-0

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.

**6068.2021/0001667-3**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/058/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/058/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

SMUL.ATECC.

**6068.2021/0001655-0**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/060/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/060/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

SMUL.ATECC.

**1010.2021/0002254-1**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/061/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 061/ATECC/2021 (doc. 041137080).

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

    a. Inobservância ao disposto no inciso III do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no item 5 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura das edificações);

    b. Infração aos índices e parâmetros estabelecidos no Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16 e item 4 do Art. 28 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não atendimetro ao recuo mínimo de frente);

    c. Inobservância ao disposto nos Arts. 3º e 28 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (apresentação do modelo antigo e preenchimento incorreto do TAR).

## COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

**SEI 6013.2018/0002879-0 Interessado: TELAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A/ CNPJ 11 370 634/ 0001-52 ASSUNTO: Aquisição de área DESPACHO:** À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação da SMADS/SAS-PE nº 028082723, e a Informação SMADS/GAB/CG Nº 036870338 e a Informação nº 290/2021/CGPATRI-SAP/SMUL, a qual acolho, e ainda nos termos da competência delegada pelo artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061 de 2021, INDEFIRO com fundamento no artigo 7º, inciso I, “c”, do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de aquisição da área situada na Rua Puruá, s/nº - Penha, requerido pela empresa Telar Empreendimentos e Participações S.A., por impossibilidade material de atendimento.II – Nos termos do disposto no artigo 20 do Decreto nº 59.283/2020, prorrogado pelo artigo 1 do Decreto nº 60.101/2021, ficam temporariamente suspensos os prazos para apresentação de recurso em decorrência da pandemia do COVID-19. Caso mesmo diante da suspensão dos prazos o interessado queira apresentar o RECURSO, este deverá ser encaminhado para o e-mail: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 58.589/2018, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

**SEI 6018.2019/0054340-5 Interessado: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Transferência de Administração DESPACHO:** I – À vista do constante deste processo administrativo SEI 6018.2019/0054340-5 e a informação prestada por CGPATRI/SAP (040785991), que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de área municipal configurada na Planta DGPI - 00.866\_00 (040517027) para construçõada UPA GRAJAU.

**SEI 6068.2020/0001582-9 Interessado: SMIT AS-SUNTO: Transferência de Administração DESPACHO** I – À vista do constante deste processo administrativo SEI 6068.2020/0001582-9 e a informação prestada por CGPATRI/ SAP (040772057), que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, de área municipal configurada na Planta DGPI - 00.862\_00 (031888621) para regularização de Telecentro.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

## CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

EXTRATO DA REUNIÃO

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 17 de março de 2021.

PAUTA DA REUNIÃO

01 A reunião foi iniciada às 14h17min

02 Foi dada ciência da Ata da 100ª Reunião Ordinária.

03 6068.2021/0001865-0 (Processo físico 2019-0.033.183-3); PELOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / IN-FRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA; SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO CAMPO DE MARTE - AVENIDA BRAZ LEME, S/N, CASA VERDE; REVISÃO PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/044/20 ( PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA).

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 040784256, pela proposta de pronunciamento, com as ressalvas apresentadas em plenário.

04 Foi realizada a inversão de pauta do processo SEI nº 6068.2020/0002893-9, sem óbices, para ajustes no texto a ser deliberado.

05 6051.2019/0004605-3; ALEX REMOÇÕES LTDA; RUA EMÍLIO LESSORE, 159; AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 040619301, pela proposta de pronunciamento.

06 6068.2020/0002893-9; COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS - 2ª REGIÃO MILITAR; AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1.200/1.300 - CAMPO DE MARTE - SANTANA; TERMO DE CONSENTIMENTO DA ATIVIDADE EDILÍCIA PÚBLICA (TCAEP) – PROJETO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NÃO RESIDENCIAL - COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 040717618, pela proposta de pronunciamento, com as ressalvas apresentadas em plenário.

07 A reunião foi encerrada às 16h07min.

## HABITAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 017/SEHAB G/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 a 52, da Lei Municipal nº 16.050/14 Plano Diretor Estratégico - que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores e do Poder Público, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas áreas de ZEIS 1 e 3;

**CONSIDERANDO**os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 57.377/16, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 56.021/15, que regulamenta a Lei nº 15.946/13, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 146/16 constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

**CONSIDERANDO**as informações e os elementos contidos no Processo SEI nº 6014.2019/0000736-6

**RESOLVE:**

I - Constituir Conselho Gestor para elaborar, aprovar e implementar o Plano de Urbanização da área definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 – Alto da Alegria, localizada nesta Capital, pertencente à subprefeitura de Capela do Socorro.

II - Designar para integrar o Conselho Gestor do perímetro Alto da Alegria, os seguintes representantes:

**Representantes do Poder Público e Concessionárias de serviços públicos conforme item I:**

Pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB:

1-Titular: Wagner Mingorase Barbero – Registro Funcional nº 880.321-8

Suplente: Edna Tadeu Moreira - Registro Funcional nº 628.371-3

Pela Subprefeitura Capela do Socorro - SP:

2 – Titular: Juares Alexandro Tavares Maia

Coordenadora de Governo Local

RF 808.950.7

Suplente - Carlos Jesus dos Santos

Supervisor de Habitação

RF 880.986.1

**Representante da Organização da Sociedade Civil atuante no perímetro das ZEIS elencadas no item I:**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                        | CPF            |
|---------------|---------------------------------------------|----------------|
| 01            | Paulo Sérgio Magalhães (1º titular)         | 338.719.508-74 |
|               | Marinalva de Lima Machado (1º suplente)     | 268.501.058-09 |
| 02            | Claudiana Dantas da Hora Matos (2º titular) | 333.169.548-30 |
|               | Amalia Dantas da Hora (2º suplente)         | 143.695.898-94 |

III O Conselho Gestor ora constituído deverá elaborar e aprovar regimento interno, de acordo com a legislação vigente.

IV Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA

Secretário Municipal de Habitação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

## GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

Ação Ordinária nº Ação Ordinária nº 1039310-70.2019.8.26.0053 - 1ª VARA JUIZADO ESPECIAL FAZENDA PÚBLICA – PROCESSO SEI Nº 6021.2019/0040675-7 – JOSE MARQUES CORREA E OUTROS. Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio dos Encaminhamentos PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 029049060 e PGM/JUD 21 nº 040250496 constante do processo SEI nº 6021.2019/00406775-7 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1039310-70.2019.8.26.0053 movida por JOSÉ MARQUES CORREA E OUTROS, em tramitação perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, postulando a alteração da base de calculo do adicional de insalubridade/periculosidade/ penosidade do padrão N01 para o padrão NB1-J40, determino, em caráter definitivo, a) anotar decisão havida no prontuário da autora MARIA APARECIDA GORGES, pensionista nº 34670/5-00, nascida em 18/12/1960, portadora da identidade RG nº 13.287.344-8 SSP/SP e CPF/MF nº 045.762.818/95, na condição de beneficiária do ex-servidor JOSE RIBEIRO SOARES, falecido em 08/11/2017; b) alterar, a partir de março de 2021, a base de calculo do adicional de insalubridade/periculosidade/ penosidade do padrão N01 para o padrão NB1 (tabela B1) estabelecida pela Lei Municipal nº 13.652/2003 para a carreira de nível básico, de acordo com a jornada de 40 (quarenta) horas efetivamente cumprida pelo legador da pensão, JOSE RIBEIRO SOARES; c) elaborar demonstrativo das diferenças devidas, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data de inicio da pensão por morte, 09/11/2017 e como termo final a véspera do cadastramento.

## BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

**6310.2021/0000583-8 - IRENE RUIZ PAPPALARDO** - À vista das informações e com base no artigo 7º, "a", do Ato 514/33, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 03/10/2020.

**6310.2021/0000591-9 - MARCELO DE MORAES MONTESANTI** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 11/09/2020.

**6310.2021/0000592-7 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS TORREGROSSA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 04/10/2020.

**6310.2021/0000605-2 - APARECIDA DA CRUZ SILVA** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 01/10/2020.

**6310.2021/0000606-0 - JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 03/10/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

**6310.2020/0003160-8 - ENIDCE ALMEIDA DE ARAUJO ALVES** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036263717, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0003189-6 - IVANA ALVES DE ALMEIDA BICCARI e OTAVIO AUGUSTO DE ALMEIDA BICCARI** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 035410192 e 035410412, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente à Sra. IVANA ALVES DE ALMEIDA BICCARI.

**6310.2020/0003193-4 - BENEDITO DE OLIVEIRA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 035647270, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0003194-2 - LUCIMAR CORREIA DA SILVA DE SOUZA JOAQUIM e ABMAEL ABNER DIOGENIS JOAQUIM** - ADVOGADO: Flavisnei de Oliveira Pirett - OAB/GO 39.198 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 036128840 e 036129034, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente à Sra. LUCIMAR CORREIA DA SILVA DE SOUZA JOAQUIM.

**6310.2020/0003225-6 - MARIA VIRGENS CARDOSO PEREIRA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 037669174, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0003228-0 - PAULO HENRIQUE DE CAMPOS MOTTA LAPORTE** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036069893, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º e II, §2º.

**6310.2020/0003229-9 - MARIA ELIANE ALVES BARBOSA ALCANTARA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 036490562, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0003283-3 - TATENORI SHIMIZU e CRISTIANE MINE SHIMIZU** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constante nos documentos SEI nº 035872314 e 035872437, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. TATENORI SHIMIZU.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

**6310.2021/0000510-2 - THIAGO HENRIQUE BARBOSA e LUIZA BARBOSA** - Face ao disposto no artigo 2º e seus incisos da Lei nº 15.080/09, **INDEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 040724330, por não fazerem parte do rol de pensionistas deste Instituto.

## ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DEFERIDOS

**6310.2019/0002556-8 - EUGENIO ROSA** - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 041078054, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 020090145.

## DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2020/0057192-3 - PMSP - ZIANI OLIVEIRA RESENDE MARIANO – RF(s): 615.244.9-01 e 615.244.9-02 - CTC(s) nº(s) 255 e 256/IREM/2021 emitida(s) em 26/02/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SEI Nº 6067.2019/0008176-0

Em cumprimento à Portaria nº 40/2021 (doc. SEI nº 040703554), do Senhor Controlador Geral do Município **DANIEL FALCÃO**, e a fim de dar prosseguimento ao andamento deste processo, fica intimado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**

**BANCOS – ABBC, CNPJ nº 52.636.016/0001-99**, por intermédio de seus procuradores constituídos nestes autos (doc. SEI nº 017948684), para apresentar alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsão do art.15 do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

Ressalta-se que os prazos administrativos estão suspensos, conforme o disposto nos Decretos Municipais nºs 59.283/2020, 59.348/2020, 59.449/2020, 59.560/2020, 59.603/2020, 59.644/2020, 59.665/2020, 59.728/2020, 59.766/2020, 59.809/2020, 59.905/2020, 59.966/2020, 59.999/2020, 60.055/2021, 60.082/2021, 60.101/2021 e 60.118/2021, inclusive o prazo de 5 dias para alegações finais. Ademais, ressalva-se que, enquanto perdurar o período de pandemia decorrente do coronavírus, o atendimento ao público se dará por meio do endereço eletrônico **cpp-par-corregedoria@prefeitura.sp.gov.br**.

**ADVOGADOS:** RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP nº 15.919), HELOISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA BACELLAR (OAB/SP nº 87.920), PAULO AFONSO PINTO DOS SANTOS (OAB/SP nº 118.264), DANIEL DE CAMARGO JUREMA (OAB/SP nº127.778), FABIANA DUARTE E ARONI (OAB/SP nº156.368), MARIA ISABEL KARAKHANIAN DEI SANTI (OAB/SP nº 173.987), GUNT